



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2013, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 25 de março de 2013, às 9 horas, na sede da Light S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Moraes, Humberto Eustáquio Cesar Mota, Maria Estela Kubitschek Lopes, Rutelly Marques da Silva, Carlos Alberto da Cruz, bem como o Conselheiro suplente, em exercício, Fernando Henrique Schüffner Neto, José Augusto Gomes Campos, Marcelo Pedreira Oliveira, Jálisson Lage Maciel e Almir José dos Santos. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, César Vaz de Melo Fernandes, Carmem Lúcia Claussen Kanter e Magno dos Santos Filho, os Srs. Antônio Carlos Brandão e Leonardo Messaggi, representantes da Auditoria Independente Deloitte Touche Tohmatsu, e os Conselheiros Fiscais Eduardo Grande Bittencourt, Marcello Lignani Siqueira, Rogério Fernando Lot e Ernesto Costa Pierobon. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Paulo Carvalho Filho, Evandro Leite Vasconcelos, José Humberto Castro, Luiz Otávio Ziza Mota Valadares e Fernando Antônio Fagundes Reis, sem, contudo, participarem das votações.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.1. Eleição para a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, devido à renúncia do ex-Conselheiro André Fernandes Berenguer (Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.).

O Conselho, por unanimidade, aprovou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, nas reuniões dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. e da Light Energia S.A., que deliberarem sobre a indicação do Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, para exercer o cargo de Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A., com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

3.2. Alteração na composição dos Comitês de Governança, Finanças e Recursos Humanos.

Devido às renúncias dos Srs. André Fernandes Berenguer e Márcio Luis Domingues da Silva, o Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração na composição dos seguintes Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia: Governança, Finanças e Recursos Humanos, sendo que a nova composição será a seguinte:

CAUDIT	CFIN	CGEST	CGOV	CRH
Fernando Henrique Schüffner Neto	VAGO	José Augusto Gomes Campos	Djalma Bastos de Moraes*	José Augusto Gomes Campos
José Augusto Gomes Campos	Luiz Fernando Rolla*	Fernando Henrique Schüffner Neto*	Sergio Alair Barroso	César Vaz de Melo Fernandes
César Vaz de Melo Fernandes*	César Vaz de Melo Fernandes	César Vaz de Melo Fernandes	Raul Belens Jungmman Pinto	Fernando Henrique Schüffner Neto*
Marcelo Pedreira de Oliveira	Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr.	Rutelly Marques da Silva	Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr.	VAGO

***Coordenadores**

3.7. ACD nº F-001/2013 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Renovação de Linha de Capital de Giro – Banco do Brasil S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a proposta para a renovação de linha de capital de giro com o Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser sacado conforme necessidade do tomador, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o custo a ser definido no momento da utilização, não havendo custo adicional para a Companhia, caso a linha não seja sacada, conforme ACD nº F-001/2013, de 18.02.2013.

3.8. ACD nº F-008/2013 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Renovação de Linhas de Capital de Giro – Banco Safra e Banco do Brasil S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberar sobre a proposta para a renovação de linhas de capital de giro com os seguintes bancos: **a)** Banco Safra S.A., no valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 6 (seis) meses (renováveis), com o custo a ser definido no momento da utilização; e, **b)** Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a ser sacado conforme necessidade do tomador, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o custo a ser definido no momento da utilização, conforme ACD nº F-008/2013, de 18.03.2013.

3.9. ACD nº F-012/2013 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Aditivo ao Contrato de Dívida com o Banco do Brasil S.A., para aumento de prazo.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a proposta para a celebração de aditivo com prorrogação do vencimento da operação de Capital de Giro por meio de Nota de Crédito Comercial (NCC), nos seguintes termos: a) Tomador: Light Serviços de Eletricidade S.A., b) Credor: Banco do Brasil S.A.; c) Valor: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); d) Prazo: 4 (quatro) anos; e) Custo de 109,3% CDI; e, f) Juros: pagos semestralmente, conforme ACD nº F-012/2013, de 22.02.2013.

3.10. ACD nº F-009/2013 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Renovação de Fiança – Banco Modal.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberar sobre a proposta para a renovação de fiança bancária com o Banco Modal, dos seguintes contratos: **1)** a) Contrato nº F2007020201A; b) Banco Fiador: Banco Modal; c) Beneficiário: Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; d) Principal na data de partida (02.02.2010): R\$7.756.269,27 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos); e) Principal atualizado em 01.02.2013 pela taxa-Selic: R\$10.304.627,58 (dez milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); f) Vencimento: 04.02.2013; g) Taxa: R\$1,3% a.a.; h) Pagamento da comissão: Semestral antecipado; i) Carta de Fiança: Indeterminada (Com o aditamento, não haverá necessidade de emissão de nova carta); j) Valor original da fiança em 02.02.2007: R\$5.657.069,76 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); k) Valor reajustado no último aditamento em 02.02.2010: R\$7.756.269,27 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos); e, **2)** a) Contrato nº F2006112703AB; b) Banco Fiador: Banco Modal; c) Processo: nº 2005.34.00.004413-0, movido pela M. Agostini; d) Beneficiário: Juízo da 14ª Vara Federal do Distrito Federal; e) Principal: R\$559.285,91 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); f) Vencimento: 27.11.2012; g) Taxa: 1,5% (um e meio por cento) a.a.; h) Pagamento da comissão: Semestral antecipado; e, i) Carta de Fiança: Indeterminada, conforme ACD nº F-009/2013, de 18.03.2013.

3.11. ACD nº F-011/2013 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Carta de Fiança do Banco Safra para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para extensão de Prazo.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberar sobre proposta para aditar a carta de fiança do Banco Safra no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), aportada em 11 de janeiro de 2013 e com vencimento em 17 de abril de 2013, constante na ACD nº F-001/2013, passando o vencimento para 05 de Agosto de 2013. Todas as demais condições aprovadas permanecem inalteradas, conforme ACD nº F-011/2013, de 22.03.2013.

3.12. ACD nº F-010/2013 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Ratificação da Contratação de Garantia Judicial – Ação Cautelar Antecipatória de Execução Fiscal – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre proposta para aprovar a ratificação do Seguro Garantia com a Austral Seguradora S.A., nos seguintes termos: a) Modalidade: Seguro Garantia; b) Seguradora: Austral Seguradora S.A.; c) Afiançado: Light – Serviços de Eletricidade S.A.; d) Beneficiário: MM. Juízo da _ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro; e) Objeto: Garantia a ser apresentada nos autos de Ação Cautelar Antecipatória de Execução Fiscal a ser ajuizada pelo Afiançado a favor do Beneficiário perante uma das Varas Federais de Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, em decorrência do processo administrativo de cobrança nº 16682-902.739/2012-16 (processo administrativo de crédito nº 16682-902.651/2012-96; f) Montante: R\$3.445.474,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); g) Emissão: 24.01.2013; h) Vencimento: 14.03.2013; i) Custo: 0,55% a.a sobre o montante objeto do seguro garantia; j) Forma de Pagamento: Antecipado para todo o período de vigência da garantia; e, k) Garantia: Aval Light S.A., conforme ACD nº F-10/2013 de 22.03.2013.

3.13. Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 da Light S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A.

Compareceram à reunião representantes da Auditoria Independente Deloitte Touche Tohmatsu, Srs. Antônio Carlos Brandão e Leonardo Messaggi, que apresentaram o seu parecer sobre as demonstrações financeiras das Companhias abaixo descritas, referentes ao exercício findo em 2012.

3.13.1. Light S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, aprovou a proposta da Diretoria, a ser encaminhada para a Assembleia Geral Ordinária relativa: a) Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2012; b) Notas Explicativas do Exercício Findo em 31.12.2012; c) Relatório da Administração; d) Orçamento de Capital; e, e) Destinação do Lucro Líquido.

O Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta da Diretoria e sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

3.13.2. Light Serviços de Eletricidade S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberar sobre a proposta a ser encaminhada para a Assembleia Geral Ordinária da Light S.E.S.A., relativa aos seguintes temas: a) Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2012; b) Notas Explicativas do Exercício findo em 31.12.2012; c) Relatório da Administração; d) Orçamento de Capital; e, e) Destinação do Lucro Líquido.

O Conselho aprovou, ainda, a manifestação do voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Light S.E.S.A. que deliberará acerca dos assuntos citados no subitem 3.13.2.

3.13.3. Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a proposta a ser encaminhada para a Assembleia Geral Ordinária da Light Energia S.A., relativa aos seguintes temas: a) Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2012; b) Notas Explicativas do Exercício findo em 31.12.2012; c) Relatório da Administração; d) ao Orçamento de Capital; e, e) Destinação do Lucro Líquido.

O Conselho aprovou, ainda, a manifestação do voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Light Energia S.A. que deliberará acerca dos assuntos citados no subitem 3.13.3.

3.13.4. Proposta de Pagamento dos Dividendos (Light S.A. e Light Energia S.A.).

A Diretoria apresentou proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, de distribuir R\$91.770.327,00 (noventa e um milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete reais), referentes à reserva de lucros existente no balanço de 31 de dezembro de 2012. O valor por ação dos dividendos é de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos).

A Diretoria apresentou ainda, proposta a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Light Energia S.A., de distribuir R\$23.896.887,34 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes aos resultados apurados no exercício de 2012.

O Conselho aprovou, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, no Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre as propostas conforme descritas acima. As propostas

serão submetidas às Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia e da Light Energia, respectivamente.

3.14. Estudo de Viabilidade Econômica para Contabilização de Créditos Fiscais Diferidos (Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.).

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Auditoria, aprovou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia nos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. e Light Energia S.A., que deliberar sobre a proposta da Diretoria referente ao Estudo Técnico de Viabilidade Econômica sendo que, com base nesse estudo, o Ativo Diferido será aproveitado em até 08 (oito) anos.

3.15. Proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A e Conselho Fiscal da Light S.A.

A Diretoria apresentou, com recomendação de aprovação pelo Comitê de Recursos Humanos, a proposta de remuneração anual global dos Administradores da Companhia, da Light S.E.S.A. e da Light Energia S.A., no valor total de R\$17.252.653,00 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e de remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, quando titular no cargo, no valor de R\$7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais) e quando suplente no cargo, no valor de R\$3.769,00 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais), ambos pagos mensalmente.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a submissão da proposta à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, e aprovou, ainda, a manifestação do voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Light S.E.S.A. e da Light Energia S.A. que deliberará acerca dos assuntos citados no item 3.15., a ser oportunamente realizada.

O Conselho de Administração encaminhou ao Comitê de Recursos Humanos da Companhia o desdobramento das verbas apresentadas.

3.16. Proposta de Edital de Convocação da AGO da Companhia e de suas Subsidiárias.

O Conselho, por unanimidade aprovou a Proposta de Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia e de suas subsidiárias, como for o caso, a serem realizadas, conforme edital, no dia 26 de abril de 2013.

3.17. ACD nº E-010/2013 (Light S.A., Light Energia S.A. e Renova Energia S.A.) – Orientação de voto para aprovação de assinatura de Contrato de *Frame Agreement* – Renova Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a orientação do voto favorável dos Conselheiros, por ela indicados, em Reunião do Conselho de Administração da Renova Energia S.A. (“Renova”), que deliberar sobre a assinatura do contrato de parceria entre Renova e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., que estabelece aquisição de aerogeradores, totalizando 1.200 MW ao longo de até 4 (quatro) anos, contados a partir de 01 de dezembro de 2014, no valor aproximado de €1.000.000.000,00 (um bilhão de Euros), atualmente equivalente a cerca de R\$2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), de acordo com a ACD nº E-010/2013, de 25.03.2013.

4. Renúncia de membro do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia informou que o Conselheiro Márcio Luís Domingues da Silva apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro suplente deste Conselho, ficando a data da renúncia oficializada no dia de sua protocolização na Companhia, ou seja, em 08 de março de 2013.

O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram pelo trabalho prestado pelo Sr. Márcio Luís Domingues da Silva, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa